

Comitê Conjunto  
3ª reunião  
16 junho 2025  
Londres, Reino Unido

**Procedimentos para a  
apresentação e avaliação  
de propostas para  
iniciativas da OIC**

## **Contexto**

1. De acordo com os Termos de Referência (TdR) do Comitê Conjunto (CC), contidos no documento [ICC-136-11](#), o Comitê responderá pela execução de atividades e a formulação de recomendações ao Conselho sobre todas as questões relativas a projetos, estatísticas, promoção e desenvolvimento de mercado e o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro, entre outros. De acordo com o Artigo 34 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, o Conselho Internacional do Café (CIC) deve adotar um programa anual de estudos, pesquisas e relatórios, com a correspondente estimativa dos recursos necessários.
2. Na sua segunda reunião, realizada em 12 de março de 2025, o CC observou a ausência de procedimentos existentes para consultas com os Membros sobre as iniciativas propostas, inclusive para apresentação e avaliação das mesmas. Como resultado, foi decidido que os procedimentos seriam testados durante uma primeira rodada de consultas com os Membros sobre as iniciativas propostas pela Secretaria da OIC para o ano cafeeiro de 2024/25.
3. O **Anexo I** contém uma proposta de texto para os referidos procedimentos, cuja eficácia e adequação serão avaliadas e ajustadas durante a terceira reunião do CC, em 16 de junho de 2025, com base nos resultados do primeiro teste.
4. Devido a atrasos no ciclo para o ano cafeeiro de 2024/25, propõe-se que o processo de consulta para iniciativas para o ano cafeeiro de 2025/26 siga um cronograma excepcional. O referido processo de consulta começaria até 15 de janeiro de 2026, garantindo tempo para a análise de iniciativas na Sessão da primavera de 2026 do Conselho. As propostas para o ano cafeeiro de 2026/27 seguirão o cronograma regular.

## **Ação**

Solicita-se ao Comitê que considere e, se apropriado, recomende para aprovação do Conselho Internacional do Café i) os procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas para iniciativas da OIC contidas no Anexo I; ii) o cronograma excepcional proposto no parágrafo 4.

## **Procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas para iniciativas da OIC**

1. A Secretaria da OIC organizará uma consulta anual com os Membros para identificar áreas prioritárias para análise estatística, pesquisa, relatórios e atividades específicas (doravante denominadas "iniciativas"). Os Membros serão solicitados a enviar o seguinte:
  - i) Feedback sobre iniciativas dentro do mandato do CC propostas pela Secretaria da OIC;
  - ii) Propostas de novas iniciativas apresentadas pelos Membros.
2. O processo de consulta começará após a Sessão da primavera do Conselho e referir-se a iniciativas a serem aprovadas na Sessão de outono do Conselho e implementadas no ano cafeeiro seguinte. O processo de consulta começará pelo menos seis semanas antes da próxima reunião do CC na qual as propostas serão discutidas e os níveis de prioridade das mesmas serão determinados.
3. As traduções para todos os idiomas oficiais da OIC de possíveis propostas da Secretaria da OIC e de outros documentos relevantes serão disponibilizadas pelo menos quatro semanas antes da reunião do CC.
4. Todas as propostas dos Membros ou comentários sobre propostas da Secretaria da OIC deverão ser submetidas à Secretaria da OIC. Os envios serão disponibilizados a todos os Membros por meio de um link do SharePoint ou formato alternativo. Somente comentários escritos compartilhados dentro do prazo acordado serão levados em consideração.
5. Com base nas propostas e comentários por escrito recebidos, a Secretaria da OIC preparará uma visão geral e o CC será solicitado a chegar a um consenso sobre as iniciativas propostas e/ou a determinar seus níveis de prioridade. Se apropriado, as referidas iniciativas serão recomendadas para a aprovação do CIC.
6. Com base nas iniciativas aprovadas pelo CIC, a Secretaria da OIC irá elaborar uma descrição detalhada dos objetivos, finalidade, atividades, metodologia, recursos necessários, parceiros, cronograma e indicadores de desempenho para cada iniciativa. Todos os referidos itens deverão ser aprovados pelo CC antes do início da implementação.